

Diário Oficial do Município

www.presidentedutra.ba.gov.br

quinta-feira, 12 de setembro de 2024 | Ano X - Edição nº 01170 | Caderno 1

SUMÁRIO

• PORTARIA 163/2024 - (Renovação de Licença Operacional).



Diário Oficial do Município

www.presidentedutra.ba.gov.br

quinta-feira, 12 de setembro de 2024 | Ano X - Edição nº 01170 | Caderno 1

Portaria



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA CNPJ: 13.717.798/0001-39 www.presidentedutra.ba.gov.br





PORTARIA 163 / 2024 (Renovação de Licença de Operação)

O Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Turismo do Município de Presidente Dutra, Estado da Bahia, no exercício da sua competência delegada pela resolução CEPRAM Nº 4.327, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013 - SEMA BA, que através do Decreto Estadual nº 14.024, de 07 de junho de 2012, dispõe que aos órgãos locais do SISEMA, cabe exercer a fiscalização e o licenciamento ambiental dos empreendimentos e atividades considerados como de impacto local, bem como daqueles que lhes forem delegados pelo Estado, fundamentada na resolução CONAMA nº 237/97, artigo 2° e 6°, e com fundamentação na Lei Complementar 140/2011, no Decreto Estadual 15.682/2014, pela Lei 008/2013 que institui a política municipal de meio ambiente e o seu regulamento pelo Decreto 017/2013, e, Considerando que o parecer técnico opinando pelo DEFERIMENTO, emitido pelo Engenheiro Sanitarista e Ambiental, CREA- BA 0519543505 e o Biólogo Fábio Machado Mendes, CRBio 122.325/08-D, responsável para avaliação do processo 01/2022 de Renovação de Licença de Operação do Empreendimento: ALVIC MINERAÇÃO, grupo: B4.5, atividade: Extração de Minerais Utilizados na Indústria, de pequeno porte e de alto impacto ambiental, com produção de 10.440 t/ano - Razão Social: ALVIC MINERAÇÃO LTDA, CNPJ:42.592.037/0001-04 - com escritório administrativo localizado na Rua Esperanca, S/N, CENTRO - PRESIDENTE DUTRA-BA.

Considerando que o empreendedor atendeu todas as diligências para complementação dos documentos básicos, os quais foram apreciados pela equipe multidisciplinar;

Considerando que o empreendedor está de acordo com as condicionantes abaixo especificadas, e considerando a Resolução 003/2015 do Conselho Municipal de Meio Ambiente,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Renovação de Licença de Operação para o Empreendimento: ALVIC MINERAÇÃO, grupo: B4.5, atividade: Extração de Minerais Utilizados na Indústria, na latitude 11°15′50,27" S, Longitude 42°03′10,45" O, pelo prazo de dois anos a partir da data de publicação desta portaria.

Rua Valter Barreto, s/n - Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39

E-mail: pmpdba@presidentedutra.ba.gov.br / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1010

Página 002



Diário Oficial do Município

www.presidentedutra.ba.gov.br

quinta-feira, 12 de setembro de 2024 | Ano X - Edição nº 01170 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

CNPJ: 13.717.798/0001-39 www.presidentedutra.ba.gov.br





- Art. 2° Deverá implementar todas as medidas mitigadoras e corretivas e impactos ambientais contidos no estudo ambiental apresentado.
- Art. 3º A empresa poderá lavrar somente a área licenciada, em atenção ao requerimento Licença Processo 001/2022 (SEMAPD).
- Art. 4°- Os resíduos sólidos provenientes do decapeamento e rejeitos de mineração poderão ser utilizados na melhoria das vias de acesso e recuperação de áreas exploradas.
- Art.5° A empresa deve executar o Pano de Recuperação de Áreas (PRAD) de acordo ao cronograma presente no documento anexado ao processo 001/2022 (SEMAPD).
- Art. 6° Órgão ambiental competente, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação suspender ou cancelar uma licença expedida quando ocorrer:
- I Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais (Resolução do Conselho do Meio Ambiente CONAMA nº 237 de 19 de dezembro de 1997, Art. 19, Inciso I).
- II Omissão de falsa descrição de informação relevante que subsidiaram a expedição da licença (Resolução do Conselho do Meio Ambiente CONAMA nº 237 de 19 de dezembro de 1997, Art. 19, Inciso II); III Superveniência riscos ambientais e de saúde (Resolução do Conselho do Meio Ambiente CONAMA nº 237 de 19 de dezembro de 1997, Art. 19, Inciso III)".
- Art.7° O requerente deverá solicitar a Renovação da Licença de Operação (Lo), com até 120 (cento e vinte) dias do prazo da validade da referida licença.
- Art. 8°- Qualquer alteração no projeto ou estrutura, antes de ocorrer, deve ser comunicada a SEMAPD para análise e pronunciamento formal.
- Art. 9° A empresa requerente deverá executar programa de educação ambiental, projetos socioambientais para a população do Município de Presidente Dutra Bahia, bem como realizar a doação de pelo menos 500 mudas de árvores nativas e do bioma da região, à Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Turismo, do Município de Presidente Dutra-Ba dentro do prazo de 30 dias, a partir da publicação desta Licença Ambiental.

Art, 10°- Sinalizar todas as vias de acesso ao empreendimento.

Rua Valter Barreto, s/n – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39

E-mail: pmpdba@presidentedutra.ba.gov.br / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.

Página 003



Diário Oficial do Município

www.presidentedutra.ba.gov.br

quinta-feira, 12 de setembro de 2024 | Ano X - Edição nº 01170 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

CNPJ: 13.717.798/0001-39 www.presidentedutra.ba.gov.br





Art.11°- O descumprimento das condicionantes especificadas tornará sem efeito a presente portaria.

Presidente Dutra-BA, 12 de Setembro 2024.

Eatrício Carvalho Gomes

Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Turismo

PREFEITURA MUN. DE PRES. DUTRA

Fabrício Carvalho Gomes Sec. Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Turismo Port 703/2021

Rua Valter Barreto, s/n – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39 E-mail: pmpdba@presidentedutra.ba.gov.br / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.